



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Produzido pela Superintendência de Comunicação

Ano XIV - Edição 956

Distribuição Eletrônica

01 de Novembro de 2018

Saúde Pertinho de Você na Garatucaia e Jacuecanga

Na semana passada a carreta esteve no Parque Mambucaba e no Cais de Santa Luzia, onde atendeu aos moradores das ilhas

A carreta do Saúde Pertinho de Você, programa de saúde móvel mantido pela Prefeitura de Angra, estará de volta a cidade nos dias 9 e 10 de novembro. No dia 9, sexta-feira, o bairro contemplado será a Garatucaia e, no dia 10, sábado, Jacuecanga. Os atendimentos vão acontecer das 9h às 16h.

O projeto oferece à população exames de mamografia, ecocardiograma, ultrassonografia, densitometria óssea e raio-x digital totalmente gratuitos. O público-alvo são os pacientes referenciados pelas unidades de saúde, que já estão na fila aguardando a realização de exames.

O Saúde Pertinho de Você é uma ação quinzenal e itinerante. Na última quinta-feira (25), a comunidade do Parque Mambucaba pode contar novamente com a realização dos exames. Na ocasião, foram realizados densitometria óssea (27); eletrocardiograma (11); mamografia (54); ultrassonografia (35); ecocardiograma (3) e raio-x (1).

Já na sexta-feira (26) foi a vez dos ilhéus fazerem seus exames na carreta que ficou estacionada no Cais de Santa Luzia, no Centro. Vieram pacientes de praias da Ilha Grande como Abraão, Provetá e Enseada das Estrelas.

- Foi ótimo. Estava há um tempinho agendado e hoje

consegui fazer. Foi tudo bem – avaliou Rosemárcia Conceição Nascimento Braga, moradora da Vila do Abraão, na Ilha Grande.

Os atendimentos de sexta-feira resultaram em 111 exames, sendo 45 mamografias; 16 eletrocardiogramas; 24 ultrassonografias e 26 desintometrias óssea.

Mais informações sobre o Saúde Pertinho de Você podem ser obtidas através do telefone 24 33777-6604.



BPC
Benefício de
Prestação Continuada



IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, QUE RECEBEM O BENEFÍCIO DA PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) E AINDA NÃO ESTÃO INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL, DEVEM REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018. CASO ISSO NÃO ACONTEÇA, PODEM TER O PAGAMENTO SUSPENSO.

MAIS INFORMAÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA OU PELO TELEFONE (24) 3368-7413.

ANGRA

**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL****Fernando Antônio Ceciliano Jordão**
Prefeito Municipal**Manoel Cruz Parente**
Vice-Prefeito**MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA**
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia**RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA**
Secretário de Saúde**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade**JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania**JOÃO CARLOS RABELLO**
Secretário de Desenvolvimento Econômico**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**
Diretora-Presidente da Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuíba**www.angra.rj.gov.br**ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 050/DLICE/18

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO
N° 0528

AUTUADO RICARDO DE CARVALHO

LOCALIZAÇÃO RUA RIO BONITO, N° 25ª, FUNDOS, JAPUÍBA, ANGRA DOS REIS.

LOCALIZAÇÃO EM GPS 22°58'45.2"S / 44°17'58.7"O

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

DESCUMPRIR ADVERTÊNCIA DO AIA N° 008/DLICE/2018.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL N° 7481/2010;
- DEIXAR DE CUMPRIR AS DELIBERAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO:
- MULTA DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS) A R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL).

SANÇÕES APLICADAS:

VALOR TOTAL DA MULTA APLICADA COM O AGRAVANTE PREVISTO NO ARTIGO 13, I -
DECRETO MUNICIPAL N° 7.481/2010.: R\$ 5.178,79 (CINCO MIL CENTO E SETENTA E
OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR
DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME
CASO.

ANGRA DOS REIS, 29 DE OUTUBRO DE 2018.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL

N° 046/DLICE/18

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO

N° 0485

AUTUADO ZÉLIA SOARES MACHADO

LOCALIZAÇÃO ESTRADA DOS BANDEIRANTES, SÍTIO ITAPICU,
S/Nº, PARQUE MAMBUCABA, ANGRA DOS REIS – RJ.

LOCALIZAÇÃO EM GPS 23 K 5767724.16 M E;
7457575.21 M S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

DESCUMPRIMENTO DA ADVERTÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO
AMBIENTAL Nº 036/DLICE/2018

ENQUADRAMENTO LEGAL:

· ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7481/2010;
· DEIXAR DE CUMPRIR AS DELIBERAÇÕES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO URBANO:

· MULTA DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS) A R\$ 50.000,00
(CINQUENTA MIL).

SANÇÕES APLICADAS:

VALOR TOTAL DA MULTA APLICADA: R\$ 4.707,99 (SETE MIL,
SETECENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30
(TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE
INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 29 DE OUTUBRO DE 2018.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 023/DLICE/18
REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 0467

AUTUADO WALDOMIRO JOSÉ FRANCISCO
LOCALIZAÇÃO PRAIA DO JAPARIZ, SN, ILHA GRANDE
LOCALIZAÇÃO EM GPS S 23°05'21,6" / O 44°13'24"

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

EDIFICAÇÃO EM ZONA DE CONSERVAÇÃO DA APA TAMOIOS
SEM A DEVIDA LICENÇA AMBIENTAL

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 64 DA LEI ESTADUAL Nº 3467/00
- INICIAR OBRAS OU ATIVIDADE, CONSTRUIR,
REFORMAR, AMPLIAR, INSTALAR OU FAZER FUNCIONAR, EM
QUALQUER PARTE DO TERRITÓRIO NACIONAL,
ESTABELECIMENTOS, OBRAS OU SERVIÇOS
POTENCIALMENTE POLUIDORES, SEM LICENÇA OU
AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES,
OU CONTRARIANDO AS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTOS
PERTINENTES.
- MULTA DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL) A R\$ 1.000.000,00
(HUM MILHÃO).

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 26.589,73 (VINTE E SEIS MIL,
QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS
CENTAVOS)

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30
(TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE
INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 29 DE OUTUBRO DE 2018.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL
Nº 032/SULIF/17

REFERÊNCIAS AUTOS DE CONSTATAÇÃO
Nº 0448

AUTUADO ZELIO DO COUTO JORDÃO
LOCALIZAÇÃO RUA JAPORANGA, S/Nº, JAPUÍBA, ANGRA DOS
REIS

LOCALIZAÇÃO EM GPS S 22°59'30.1" ; O
44°17'50.1"

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

DESCUMPRIR ADVERTÊNCIA DO AIA Nº 112/GLCA/2013

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7481/2010;
- DEIXAR DE CUMPRIR AS DELIBERAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO:
- MULTA DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS) A R\$ 50.000,00 (CINQUENTAMIL).

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA APLICADA: VALOR TOTAL DA MULTA APLICADA: R\$ 684,46 (SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 29 DE OUTUBRO DE 2018.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 045/DLICE/18
REFERÊNCIAS AUTOS DE CONSTATAÇÃO Nº 0300 E 0741

AUTUADO JOÃO CARLOS FRAGOSO
LOCALIZAÇÃO ESTRADA DO CANTAGALO, 1122, CANTAGALO,
ANGRA DOS REIS – RJ.

LOCALIZAÇÃO EM GPS 23 K 5842266.67 M E;
7453312.58 M S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
DESCUMPRIMENTO DA ADVERTÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 0014/DLICE/2018.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7481/2010;
- DEIXAR DE CUMPRIR AS DELIBERAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO:
- MULTA DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS) A R\$ 50.000,00

(CINQUENTAMIL).

SANÇÕES APLICADAS:

VALOR TOTAL DAS MULTAS APLICADAS: R\$ 7.218,13 (SETE MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E TREZE CENTAVOS)

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 29 DE OUTUBRO DE 2018.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 047/DLICE/18
REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 0477

AUTUADO GERALDO BELARDINO DE ALMEIDA
LOCALIZAÇÃO RUA ITABORAÍ, Nº 33, JAPUÍBA, ANGRA DOS
REIS - RJ

LOCALIZAÇÃO EM GPS 22°59'01.8"S;
44°18'18.0"W

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

DESCUMPRIMENTO DA ADVERTÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 016/GLCA/2016.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7481/2010;
- DEIXAR DE CUMPRIR AS DELIBERAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO:
- MULTA DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS) A R\$ 50.000,00 (CINQUENTAMIL).

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA APLICADA: VALOR TOTAL DA MULTA APLICADA: R\$ 4.707,99 (SETE MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 29 DE OUTUBRO DE 2018.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 041/DLICE/18
REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO N° 112

AUTUADO JANETE DE SOUZA VIEIRA
LOCALIZAÇÃO RUA NATIVIDADE, N° 191, CAMORIM ANGRA DOS REIS, RJ.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
DESCUMPRIR ADVERTÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 023/GLCA/12, PARA REGULARIZAR A ATIVIDADE JUNTO AO ENTE AMBIENTAL.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL 7481/10
- DEIXAR DE CUMPRIR AS DELIBERAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO:
- MULTA DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS) A R\$ 50.000,00 (CINQUENTAMIL)

SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 29 DE OUTUBRO DE 2018.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO DE CONSTATAÇÃO, NOTIFICAÇÃO, INTERDIÇÃO:
N° 1347

REFERÊNCIA: PIAMB: 095/2018

AUTUADO: IGNORADO

LOCALIZAÇÃO: RUA DA PRAIA, SN, PROVETÁ, ILHA GRANDE, ANGRA DOS REIS, RJ

LOCALIZAÇÃO EM GPS: 23K 0567399 m E / 7436269 m S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

EDIFICAÇÃO DE MURO EM ÁREA NÃO EDIFICANTE, FAIXA DE 15 (QUINZE) METROS APÓS O TERMINO DA PRAIA (DECRETO ESTADUAL 44175/2013 – PLANO DE MANEJO DA APATAMOIOS)

PRAZO: 05 (CINCO) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ÁREA NÃO EDIFICANTE.

ADESIVO NOTIFICAÇÃO 0425

ADESIVO INTERDIÇÃO 0225

ANGRA DOS REIS, 29 DE OUTUBRO DE 2018.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO DE CONSTATAÇÃO, NOTIFICAÇÃO, INTIMAÇÃO E APREENSÃO: N° 1348

REFERÊNCIA: PIAMB: 093/2018

AUTUADO: PATRICIA DA SILVA

LOCALIZAÇÃO: CONDOMÍNIO VALE DA BANQUETA, QUADRA 2, LOTE 2, BLOCO 8C, APARTAMENTO 304, BANQUETA, ANGRA DOS REIS, RJ

LOCALIZAÇÃO EM GPS: 23K 0573689 m E / 7459697 m S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

PRATICAR MAUS TRATOS A ANIMAIS DOMESTICOS. TRATA-SE DO ABANDONO DE DOIS CÃES NO INTERIOR DE UM APARTAMENTO POR PERIODO SUPERIOR A VINTA DIAS, CAUSANDO, PORTANTO UM SOFRIMENTO AOS ANIMAIS, BEM COMO A FALTA DE ATENDIMENTO AS NECESSIDADES NATURAIS DOS MESMOS.

PRAZO: 05 (CINCO) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

PRESTAR ESCLARECIMENTO JUNTO A SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE, COM VISTAS A REGULARIZAR A SITUAÇÃO, CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL 3771/2018

ANGRA DOS REIS, 29 DE OUTUBRO DE 2018.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO DE CONSTATAÇÃO, NOTIFICAÇÃO: Nº 1223
REFERÊNCIA: PIAMB: 089/2018

AUTUADO: EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SANTA AMÉLIA LTDA

LOCALIZAÇÃO: RODOVIA GOVERNADOR HAROLDO FERNANDES DUARTE, SN, ÁREA A, GAMBOA, ANGRA DOS REIS, RJ

LOCALIZAÇÃO EM GPS: 23K 0569617.86 m E / 741266.88 m S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
NÃO CUMPRIMENTO DA CONDICIONANTE Nº 1, DA LAS Nº 009/2018/SDUS.SEMAM

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

CUMPRIR OS ITENS Nº 1, DA LAS Nº 009/2018/SDUS.SEMAM

ANGRA DOS REIS, 29 DE OUTUBRO DE 2018.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO CGM Nº 029/2018

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE AUDITORIA NO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE ATENÇÃO À NECESSIDADE EDUCACIONAL ESPECIAL – CEMANEE

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011 e,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 001/2018/CA, de 29 de outubro do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor AFONSO QUINET BELFORT DE ANDRADE, Engenheiro Civil, matrícula nº 14118, para compor a comissão de auditoria do Centro Educacional Municipal de Atenção à Necessidade Educacional Especial – CEMANEE, em substituição ao servidor ISMENDE BATISTA FERREIRA, Engenheiro Civil, matrícula nº. 20263, designado através da Resolução CGM nº 024/2018.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 30 de outubro de 2018
ROBERTO PEIXOTO
Controlador-Geral do Município

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

**Justificativa de Ordem Cronológica de Pagamentos nº
003/2018/SDSP**

Em atendimento ao art.5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de Abril de 2017, justificamos o pagamento desconsiderando a ordem cronológica, para o fornecedor LUSIMAR MARQUES PAIVA, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
308/2018	Recibo 07 Recibo 08 Recibo 09	RS 3.000,00 RS 3.000,00 RS 3.000,00	Locação de imóvel do Conselho Tutelar. Para que não se interrompa o atendimento aos usuários.

Angra dos Reis, 31 de outubro de 2018

Jorge Eduardo de Britto Rabha

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania
Ordenador de Despesa

PORTARIA Nº 664/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018013873, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 11 de julho de 2018,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora CAROLINA DOS SANTOS ALVES, Psicólogo, Matrícula 21030, Referência 300, Padrão "B", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 e art. 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 665/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018013874, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 11 de julho de 2018,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora SHEILA DE ALMEIDA RIBEIRO, Auxiliar de Laboratório, Matrícula 11093, Referência 104, Padrão "F", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 e art. 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 666/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018015889, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 09 de agosto de 2018,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora CASSIA PEREIRA CALDELLAS, Médico, Matrícula 17603, Referência 300, Padrão "C", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 e art. 4º c/c art. 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 667/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018015889, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 09 de agosto de 2018,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora CASSIA PEREIRA CALDELLAS, Médico, Matrícula 4501309, Referência 1000, Padrão "B", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 e art. 4º c/c art. 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 668/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018016517, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra

dos Reis - ANGRAPREV, de 17 de agosto de 2018,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora MARIA APARECIDA PIMENTA GOMES, Merendeira, Matrícula 14507, Referência 102, Padrão "D", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 e art. 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 669/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018016574, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 20 de agosto de 2018,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora VERA LUCIA PEREIRA, Auxiliar de Recreação, Matrícula 12558, Referência 108, Padrão "E", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 e art. 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 670/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018018202, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 14 de setembro de 2018,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor LUIZ CARLOS ADRIANO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 3994, Referência 102, Padrão "L", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal c/c art. 6º-A da EC/2003 e art. 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 671/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018018289, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 17 de setembro de 2018,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora SANDRA CANDIDA DA SILVA, Docente I, Matrícula 18203, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 e art. 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 672/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018018290, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 17 de setembro de 2018,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora ANGELA ROSA DOS SANTOS GOES, Auxiliar de Zeladoria, Matrícula 12681, Referência 102, Padrão "E", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 e art. 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 673/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Decisão nº 075/2016 –

Processo nº 660/CPP/2016 – publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 704, de 29 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo nº 660/CPP/2016, da Comissão Processante Permanente, datado de 15 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitido o servidor CELSO KREIMER, Matrícula 4711, Médico, Referência 300, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nos termos do art. 115, inciso XII da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e pelo que determina a Lei Maior no comando constitucional inserido no art. 37, inciso XVI, alínea “c”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 707/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018009557, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 02 de maio de 2018,

RESOLVE:

RERRATIFICAR a Portaria nº 423/2018, de 18 de junho de 2018, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

"[...]

APOSENTAR o servidor BENEDITO DA CONCEIÇÃO, Zelador, Matrícula 3252, Referência 102, Padrão “L”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 709/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº

2018017463, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 03 de setembro de 2018,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora ANA LUCIA DE JESUS BAPTISTA, Docente II, Matrícula 3911, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 714/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018018221, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 14 de setembro de 2018,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora LILIANA ELSI LARROSA ARIAS, Docente I, Matrícula 2175, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 715/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018018368, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 18 de setembro de 2018,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor LUIS GONZAGA PEREIRA, Zelador, Matrícula 13.325, Referência 102, Padrão “E”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 723/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018019280, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 01 de outubro de 2018,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora MARIA APARECIDA QUIMAS LOPES, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 13.760, Referência 203, Padrão "E", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 e art. 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE OUTUBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 724/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018018799, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 25 de setembro de 2018,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora SIMONE ARAUJO MOTA RIBAS DE FREITAS, Agente Administrativo, Matrícula 2802, Referência 203, Padrão "M", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE OUTUBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 725/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018008300, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos

Reis - ANGRAPREV, de 13 de abril de 2018,

RESOLVE:

RERRATIFICAR a Portaria nº 420/2018, de 18 de junho de 2018, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

"[...]

APOSENTAR a servidora MARIA APARECIDA POSSIDONIO ROSA, Docente I, Matrícula 17169, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c art. 6º-A da EC 41/2003 e art. 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008.

[...]" (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE OUTUBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 726/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2017016455, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 03 de agosto de 2017,

RESOLVE:

RERRATIFICAR a Portaria nº 1064/2017, de 23 de agosto de 2017, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

"[...]

APOSENTAR o servidor ARILSON GALDINO SANTIAGO, Matrícula 21574, Docente II, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, §1º, inciso I da CF/88 e art. 4º da Lei Municipal nº 2074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

[...]" (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE OUTUBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 730/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1187/2018/SEC, da Secretaria de Educação, datado de 08 de outubro de 2018,

RESOLVE:

DISPENSAR VAGNER BARBOSA DE SOUZA, Matrícula 18338, da Função Gratificada de Assistente de Fiscalização e Prestação de Contas, da Coordenação de Projetos, Convênios e Contratos, do Departamento de Gestão Administrativa, da Superintendência de Gestão Administrativa e Infraestrutura, da Secretaria de Educação, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária de Educação

PORTARIA Nº 731/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1187/2018/SEC, da Secretaria de Educação, datado de 08 de outubro de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR RENATA COSTA FERNANDES LAS CAZAS, Matrícula 19243, para a Função Gratificada de Assistente de Fiscalização e Prestação de Contas, da Coordenação de Projetos, Convênios e Contratos, do Departamento de Gestão Administrativa, da Superintendência de Gestão Administrativa e Infraestrutura, da Secretaria de Educação, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária de Educação

PORTARIA Nº 732/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1202/2018/SEC, da Secretaria de Educação, datado de 10 de outubro de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR VANICE FERREIRA DE SOUZA, Matrícula 17942, para exercer interinamente a função de Diretor, no âmbito da Secretaria de Educação, da E. M. Diniz Marques de Souza, no período de 22 de outubro a 20 de novembro de 2018, durante as férias da titular Roselaine Rosa dos Santos, Matrícula 17254.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

PORTARIA Nº 734/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015, prorrogado por 2 (dois) anos, através do Decreto nº 10.729, de 24 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0709/2018, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 22 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado ROGERIO ALEXANDRE MACHADO, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 735/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015, prorrogado por 2 (dois) anos, através do Decreto nº 10.729, de 24 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0709/2018, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 22 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada ELIZA DA SILVA VIANNA, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos

Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 736/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Decisão nº 004/2018 – Processo nº 745/PPP/2017 – publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 953, de 23 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo nº 745/PPP/2017, da Comissão Processante Permanente, datado de 22 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitido o servidor ALBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR, Matrícula nº 22007, Maqueiro, Referência 104, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nos termos do art. 111, inciso III c/c art.115, inciso II, ambos da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 737/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Decisão nº 008/2018 – Processo nº 751/PPP/2017 – publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 953, de 23 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo nº 751/PPP/2017, da Comissão Processante Permanente, datado de 19 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitido a servidora ISABEL CRISTINA AZEVEDO MENDES, Matrícula nº 19.555, médico, Referência 300, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nos termos do art. 111, inciso III c/c art.115, inciso II, ambos da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 11.104, DE 20 DE OUTUBRO DE 2018

ANULA O DECRETO Nº 10.973, DE 17 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 87, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo ANGRAPREV nº 2018012099, que o beneficiário lá constante já foi incluído no Decreto nº 11.071, de 19 de setembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o DECRETO nº 10.973, de 17 de julho de 2018, que dispõe sobre a concessão de pensão a LUCAS BENEDITO DE FREITAS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE OUTUBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV

DECRETO Nº 11.109, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

AUTORIZA O REAJUSTE TARIFÁRIO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 169 e 213 da Lei Orgânica do Município e o dispositivo no artigo 30, inciso V, da Constituição Federal e;

CONSIDERANDO que está previsto na Cláusula Quinta, do Contrato de Concessão nº 068/2012 que delega a prestação de serviço público de transporte coletivo de passageiros, a adoção de medidas

que assegurem o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

CONSIDERANDO que é de competência do Município determinar as tarifas para o transporte coletivo, conforme preceitua o artigo 13, inciso XIII, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 2018020109,

DECRETA:

Art. 1º Fica a empresa concessionária de transporte coletivo de passageiros do Município de Angra dos Reis, VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM LTDA., autorizada a trafegar nas linhas Municipais relacionadas no quadro abaixo, com as seguintes tarifas:

TARIFAS	CODIFICAÇÕES DAS LINHAS	VALOR
A	C01 - CIRCULAR / C03 - MARINAS / C04 - VILA VELHA	R\$ 3,60
	C06 - CIRCULAR VIA TREVO SÃO CRISTÓVÃO	
B	101 - CANTAGALO / 102 - CAPUTERA / 103 - CAMORIM / 104 - MONSUABA	R\$ 4,30
	106 - JACUECANGA	
	202 - FRADE MICRO / 203 - SERRA D'ÁGUA / 205 - AREAL / 206 - BANQUETA	
	207 - JAPUÍBA / 208 - BELÉM / 220 - JAPUÍBA GAMBOA (VIA BALNEÁRIO)	
	221 - NOVA ANGRA / 224 - VILA NOVA / 225 - CAMPO BELO	
	300 - JAPUÍBA X PONTA LESTE / 306 - BELÉM X JACUECANGA / C05 - RETIRO	
	T10 - DIV MANGARATIBA / T11 - PONTA LESTE / T20 - PARQUE MAMBUCABA	
	T21 - FRADE	
C	227 - EXPRESSO PARQUE MAMBUCABA	R\$ 5,60

Art. 2º Integram o presente Decreto o ANEXO I – Planilha de Parâmetros de Entrada e o ANEXO II – Planilha de Custos, que demonstram o cálculo de atualização dos valores das tarifas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir da 00 (zero) hora do dia 04 de novembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA

Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

MARCOS DA SILVA

Superintendente de Trânsito



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO



ANEXO I - PARÂMETROS DE ENTRADA

1.0 Preço de Diesel e Lubrificantes

Diesel - (R\$ / litro)	R\$ 3,3476
Cárter - (R\$ / litro)	R\$ 9,2100
Caixa de mudança - (R\$ / litro)	R\$ 14,3100
Diferencial - (R\$ / litro)	R\$ 11,0800
Fluido de Freio - (R\$ / litro)	R\$ 40,6200
Graxa - (R\$ / litro)	R\$ 47,5000

2.0 Preço da Rodagem - Valores para Penus Radiais

	Convencional	Micro	Micrão	Ponderado
Pneus - unidade	R\$ 1.971,93	R\$ 1.118,23	R\$ 1.971,93	R\$ 1.894,32
Recapagem - unidade	R\$ 428,17	R\$ 185,96	R\$ 428,17	R\$ 406,15
Câmaras - unidade	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Protetores - unidade	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

3.0 Determinação do Valor do Veículo Ponderado

3.1 Preços Unitários

	Convencional	Micro	Micrão	Ponderado
Carroceria	R\$ 173.628,00	R\$ 138.128,00	R\$ 165.499,00	R\$ 166.952,06
Chassi	R\$ 213.000,00	R\$ 151.000,00	R\$ 203.000,00	R\$ 203.121,21
Pneus	R\$ 11.831,58	R\$ 6.709,38	R\$ 11.831,58	R\$ 11.365,93
Total	R\$ 398.459,58	R\$ 295.837,38	R\$ 380.330,58	R\$ 381.439,20

3.2 Quantitativos de Veículos

Faixa de Idade	Convencional	Micro	Micrão	Total	
00 / 01	0	0	0	0	2018
01 / 02	0	0	0	0	2017
02 / 03	0	0	0	0	2016
03 / 04	10	0	2	12	2015
04 / 05	0	9	10	19	2014
05 / 06	10	0	10	20	2013
06 / 07	10	0	10	20	2012
07 / 08	18	0	0	18	2011
08 / 09	0	0	10	10	2010
09 / 10					2009
10 / 11					2008
Frota Total	48	9	42	99	

3.3 Valor do Veículo Ponderado

Veículo	Convencional	Micro	Micrão	Ponderado
com rodagem	R\$ 398.459,58	R\$ 295.837,38	R\$ 380.330,58	R\$ 381.439,20
sem rodagem	R\$ 386.628,00	R\$ 289.128,00	R\$ 368.499,00	R\$ 370.073,27

4.0 Salários

Motorista	R\$ 2.435,05	R\$ 219,15	R\$ 18,26
Cobrador	R\$ 1.344,91	R\$ 121,04	R\$ 10,09
Fiscais / Despachantes	R\$ 1.825,46	R\$ 164,29	R\$ 13,69
Manutenção	R\$ 2.434,75	R\$ 219,13	R\$ 18,26
Benefícios	R\$ -		
Plano Saúde			
Alimentação	R\$ -	R\$ 151,25	R\$ 24,05
Uniformes	R\$ -		
Pró-labore Diretoria	2,00%	% sobre custo total	

Pág. 1/2

5.0 Taxa de Remuneração Anual

Taxa Anual	12,00%
------------	--------

6.0 Seguros, Impostos e Bilhetagem

	Convencional	Micro	Micrão
Seguro Obrigatório (anual)	R\$ 164,82	R\$ 164,82	R\$ 164,82
IPVA (anual - alíquota de 1%)	R\$ 3.389,74	R\$ 3.251,03	R\$ 2.574,57
Despesa com Licenciamento	R\$ 374,72	R\$ 374,72	R\$ 374,72
Seguro de Responsabilidade Civil	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Bilhetagem	2,00%	% do Custo Total	

ANEXO I - PARÂMETROS DE ENTRADA

7.0 Resumo - Cálculo Automático

7.1 Dados Operacionais

	Convencional	Micro	Micrão	Total
Frota Operacional	44	8	39	91
Frota Reserva	4	1	3	8
Frota Total	48	9	42	99
Quilometragem Mensal Operacional	861.721			861.721
Ociosa	25.852			25.852
Total	887.573			887.573
Produção Média Mensal Demanda	9.754			9.754
Passageiros sem Desconto				1.122.598
Passageiros com Desconto	(desconto =	100,00%)		345.081
Passageiros Total				1.467.679
Passageiros Equivalentes				1.122.598

Índice de passageiros por Quilômetro

IPK	1,65
IPKe	1,26

Impostos e Taxas

P.I.S.	0,00%
COFINS	0,00%
CGO	
ISS	5,00%
Total de Impostos e Taxas	5,00%
UFIR	

7.2 Resumo dos Custos

Custo Variável

CV (R\$ / Km)	x	km	=	Custo Variável
1,8461		887.573		R\$ 1.638.533,92

Custo Fixo Operacional

CFo (R\$/veic./mês)	x	Fo	=	Custo
30.658,8555		91		R\$ 2.789.955,85

Custo da Frota Reserva

CFo (R\$/veic./mês)	x	Fr	=	Custo
5.163,6303		8		R\$ 41.309,04

Custo de Bilhetagem

	=	Custo
		R\$ 89.395,98

CUSTO TOTAL SEM IMPOSTOS	R\$ 4.559.194,79
CUSTO TOTAL	R\$ 4.902.359,99
Custo Médio por Passageiro	R\$ 4,3670
Custo por Km Rodado	R\$ 5,5233



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO



ANEXO II - PLANILHA DE CUSTOS

1 Determinação do Preço Relativo aos Custos Variáveis

1.1 óleo Diesel		Índice de Consumo	Preço	Custo / Km
1.1.1	Convenc.leve	0,3900 (l/km) x	3,3476 R\$/l	= 1,3056 R\$/km
1.1.2	Micro Ônibus / Van	0,2600 (l/km) x	3,3476 R\$/l	= 0,8704 R\$/km
1.1.3	Micrão	0,3900 (l/km) x	3,3476 R\$/l	= 1,3056 R\$/km
1.1.4	Ponderado (pela frota)			1,2660 R\$/km
1.2 Lubrificantes				
1.2.1	óleo de Câter	0,007700 (l/km) x	9,2100 R\$/l	= 0,0709 R\$/km
1.2.2	óleo de Caixa de Mudanças	0,000400 (l/km) x	14,3100 R\$/l	= 0,0057 R\$/km
1.2.3	óleo Diferencial	0,000100 (l/km) x	11,0800 R\$/l	= 0,0011 R\$/km
1.2.4	Fluido de Freio	0,000200 (l/km) x	40,6200 R\$/l	= 0,0081 R\$/km
1.2.5	Graxa	0,000200 (l/km) x	47,5000 R\$/l	= 0,0095 R\$/km
1.2.6	Total			0,0954 R\$/km
1.3 Rodagem (dados para pneus radiais)				
1.3.1 - Veículos Convencionais		Índice de Consumo	Preço	Custo
	Pneus	1 x 6 x	R\$ 1.971,93	= R\$ 11.831,58
	Recapagens	3 x 6 x	R\$ 428,17	= R\$ 7.707,06
	Câmaras	2 x 6 x	R\$ -	= R\$ -
	Protetores	2 x 6 x	R\$ -	= R\$ -
	Total Convencionais			R\$ 19.538,64 1.3.1
1.3.2 - Micro Ônibus		Índice de Consumo	Preço	Custo
	Pneus	1 x 6 x	R\$ 1.118,23	= R\$ 6.709,38
	Recapagens	3 x 6 x	R\$ 185,96	= R\$ 3.347,28
	Câmaras	2 x 6 x	R\$ -	= R\$ -
	Protetores	2 x 6 x	R\$ -	= R\$ -
	Total Micro Ônibus			R\$ 10.056,66 1.3.2
1.3.3 - Veículos Micrão		Índice de Consumo	Preço	Custo
	Pneus	1 x 6 x	R\$ 1.971,93	= R\$ 11.831,58
	Recapagens	3 x 6 x	R\$ 428,17	= R\$ 7.707,06
	Câmaras	2 x 6 x	R\$ -	= R\$ -
	Protetores	2 x 6 x	R\$ -	= R\$ -
	Total Micrão			R\$ 19.538,64 1.3.3
1.3.4	Custo Total com Rodagem Ponderado pela Frota	(1.3.1 + 1.3.2 + 1.3.3) / Frota Total		R\$ 18.676,64
1.3.5	Vida Útil			110.000 km



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO



1.3.6 - Custo / km relativos a Rodagem (1.3.4 / 1.3.5) 0,1698 R\$/km

1.4 Peças e Acessórios

Índice de Consumo 0,0083 x Preço Médio Ponderado Veículo Novo sem rodagem R\$ 370.073,27 / PMM 9.754 = Custo 0,314922 R\$/km

1.5 Custos Variáveis (CV)

1.5.1 Diesel (1.1.4) 1,2660 R\$/km

1.5.2 Lubrificantes (1.2.6) 0,0954 R\$/km

1.5.3 Rodagem (1.3.6) 0,1698 R\$/km

1.5.4 Peças e Acessórios (1.4) 0,3149 R\$/km

1.5.5 Total (1.5.1 + 1.5.2 + 1.5.3 + 1.5.4) 1,8461 R\$/km

2 Determinação do Preço Relativo aos Custos Fixos

2.1 Despesas com Pessoal

	Salários		FU (Conv. e Micrão)		Encargo Social		
Motoristas	R\$ 2.435,05	x	3,3000	x	1,5915	=	R\$ 12.788,64 / veic/mês.
Cobreadores	R\$ 1.344,91	x	3,3000	x	1,5915	=	R\$ 7.063,33 / veic/mês.
Fiscais	R\$ 1.825,46	x	0,2500	x	1,5915	=	R\$ 726,30 / veic/mês.
Benefícios	R\$ -	x	6,4390			=	R\$ - / veic/mês.
Sub-Total 1 (2.1.1)							R\$ 20.578,27 / veic/mês.

	Salários		FU (Microônibus)				
Motoristas	R\$ 2.435,05	x	3,3000	x	1,5915	=	R\$ 12.788,64 / veic/mês.
Cobreadores	R\$ 1.344,91	x	0,0000	x	1,5915	=	R\$ - / veic/mês.
Fiscais	R\$ 1.825,46	x	0,2500	x	1,5915	=	R\$ 726,30 / veic/mês.
Benefícios	R\$ -	x	3,3370			=	R\$ - / veic/mês.
Sub-Total 2 (2.1.2)							R\$ 13.514,94 / veic/mês.

Cálculo do V. Ponderado

Tipo de Veículo	Custo com Pessoal		Frota Operacional por Tipo		Custo por Tipo
Conv. + Micrão	R\$ 20.578,27 (2.1.1)	x	97	=	R\$ 1.996.092,12 R\$/ mês
Microônibus / Van	R\$ 13.514,94 (2.1.2)	x	10	=	R\$ 135.149,37 R\$/ mês
Total			107 (2.1.3)		(2.1.4) R\$ 2.131.241,49 R\$/ mês
Custo de Pessoal (2.1.4 / 2.1.3)				=	(2.1.5) R\$ 19.918,14 / veic/mês.

Pessoal Administrativo (2.1.6) Índice 0,13 x Custo de Pessoal 19.918,14 (2.1.5) = R\$ 2.589,36 / veic/mês.

Total (2.1.5 + 2.1.6 + 2.1.7) (2.1.9) R\$ 25.495,23 / veic/mês.

2.2 Depreciação e Remuneração do Capital de Veículos

Vida Útil

Convenc.leve 10 anos Valor Residual 10% ao final da vida útil

Micro Ônibus / Van 7 anos Valor Residual 20% ao final da vida útil

Micrão 10 anos Valor Residual 10% ao final da vida útil

Taxa Anual 12% ao ano



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO



2.2.1 - Depreciação e Remuneração de Ônibus Convencionais

Preço Veículo Novo com rodagem R\$ 398.459,58 Preço Veículo Novo sem Rodagem R\$ 386.628,00

Faixa de Idade	Quantidade	Participação	Depreciação			Remuneração			Total	R\$/veic. Mês
			Taxa	Coef.	R\$/veic./mês	Cf./Veic.	Coef. / Frota	R\$/veic./mês		
	1	3	4	5	6	7	8	9	10	
0 - 1	0	0,0000	0,1636	0,0000	R\$ -	1,0000	0,0000	R\$ -	R\$ -	
1 - 2	0	0,0000	0,1473	0,0000	R\$ -	0,8364	0,0000	R\$ -	R\$ -	
2 - 3	0	0,0000	0,1309	0,0000	R\$ -	0,6891	0,0000	R\$ -	R\$ -	
3 - 4	10	0,2083	0,1145	0,0239	R\$ 768,5574	0,5582	0,1163	R\$ 46.337,53	R\$ 439,5105	
4 - 5	0	0,0000	0,0982	0,0000	R\$ -	0,4437	0,0000	R\$ -	R\$ -	
5 - 6	10	0,2083	0,0818	0,0170	R\$ 549,0655	0,3455	0,0720	R\$ 28.680,79	R\$ 272,0367	
6 - 7	10	0,2083	0,0655	0,0136	R\$ 439,6551	0,2637	0,0549	R\$ 21.890,37	R\$ 207,6297	
7 - 8	18	0,3750	0,0491	0,0184	R\$ 593,2323	0,1982	0,0743	R\$ 29.615,51	R\$ 280,9025	
8 - 9	0	0,0000	0,0327	0,0000	R\$ -	0,1491	0,0000	R\$ -	R\$ -	
9 - 10	0	0,0000	0,0164	0,0000	R\$ -	0,1164	0,0000	R\$ -	R\$ -	
10 - +	0	0,0000	0,0000	0,0000	R\$ -	0,1000	0,0000	R\$ -	R\$ -	
					R\$ -					
					R\$ -					
					R\$ -					
					R\$ -					
					R\$ -					
Total	48	1,0000	0,9000	0,0730	R\$ 2.350,5103				R\$ 1.200,0794	

- 1 = quantidade de veículos Convenc.leves
- 2 = Total da coluna 1
- 3 = 1 / 2
- 5 = 3 x 4
- 6 = (5 x Preço do veículo novo sem pneu) / 12
- 8 = 7 x 3
- 9 = 8 x Preço do veículo novo com pneus, câmaras e protetores
- 10 = 9 x Taxa de Remuneração Mensal = 9 x ((1 + Tx anual)0,0833 - 1)
- 11 = Total da coluna 6
- 12 = Total da coluna 10

Custo de Depreciação e Remuneração de Ônibus Convencionais (11+12) (2.2.1) R\$ 3.550,59

2.2.2 - Depreciação e Remuneração de Micro Ônibus

Preço Chassi Novo com rodagem R\$ 295.837,38 Preço Chassi Novo sem Rodagem R\$ 289.128,00

Faixa de Idade	Quantidade	Participação	Depreciação			Remuneração			Total	R\$/veic. Mês
			Taxa	Coef.	R\$/veic./mês	Cf./Veic.	Coef. / Frota	R\$/veic./mês		
	1	3	4	5	6	7	8	9	10	
0 - 1	0	0,0000	0,2000	0,0000	R\$ -	1,0000	0,0000	R\$ -	R\$ -	
1 - 2	0	0,0000	0,1714	0,0000	R\$ -	0,8000	0,0000	R\$ -	R\$ -	
2 - 3	0	0,0000	0,1429	0,0000	R\$ -	0,6286	0,0000	R\$ -	R\$ -	
3 - 4	0	0,0000	0,1143	0,0000	R\$ -	0,4857	0,0000	R\$ -	R\$ -	
4 - 5	9	1,0000	0,0857	0,0857	R\$ 2.064,8558	0,3714	0,3714	R\$ 109.874,00	R\$ 1.042,1527	
5 - 6	0	0,0000	0,0571	0,0000	R\$ -	0,2857	0,0000	R\$ -	R\$ -	
6 - 7	0	0,0000	0,0286	0,0000	R\$ -	0,2286	0,0000	R\$ -	R\$ -	
7 - +	0	0,0000	0,0000	0,0000	R\$ -	0,2000	0,0000	R\$ -	R\$ -	
					R\$ -					
					R\$ -					
					R\$ -					
					R\$ -					
					R\$ -					
Total	9	1,0000	0,8000	0,0857	R\$ 2.064,8558				R\$ 1.042,1527	

- 1 = quantidade de micro ônibus
- 2 = Total da coluna 1
- 3 = 1 / 2
- 5 = 3 x 4
- 6 = (5 x Preço do veículo novo sem pneu) / 12
- 8 = 7 x 3
- 9 = 8 x Preço do veículo novo com pneus, câmaras e protetores
- 10 = 9 x Taxa de Remuneração Mensal = 9 x ((1 + Tx anual)0,0833 - 1)
- 11 = Total da coluna 6
- 12 = Total da coluna 10

Custo de Depreciação e Remuneração de Micro Ônibus (11+12) (2.2.2) R\$ 3.107,01



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO



2.5 - Despesas Administrativas Diversas

preço do veículo novo (ponderado)

$$\boxed{0,003} \times \boxed{\text{R\$ } 381.439,20} = \boxed{\text{R\$ } 1.144,32} \text{ R\$ / veic. mês}$$

2.6 - Despesas com Seguros e IPVA

2.6.1 - Despesas com Seguro Obrigatório

Seguro Obrigatório $\boxed{\text{R\$ } 164,82} / \text{veic. Ano} / \boxed{12} = \boxed{\text{R\$ } 13,74} / \text{veic. mês}$

2.6.2 - Despesas com IPVA

Despesa com IPVA $\boxed{\text{R\$ } 3.031,30} / \text{veic. Ano} / \boxed{12} = \boxed{\text{R\$ } 252,61}$

2.6.3 - Despesas com Seguro de Responsabilidade Civil

$\boxed{\text{R\$ } -} / \text{veic. Ano} / \boxed{12} = \boxed{\text{R\$ } -} / \text{veic. mês}$

2.6.4 - Despesas com Licenciamento

$\boxed{\text{R\$ } 374,72} / \text{veic. Ano} / \boxed{12} = \boxed{\text{R\$ } 31,23} / \text{veic. mês}$

2.6.5 - Total (2.6.1 + 2.6.2 + 2.6.3 + 2.6.4)

$\boxed{\text{R\$ } 297,57} / \text{veic. mês}$

2.7 - Custos Fixos Operacionais - (CFo)

2.7.1 - Pessoal (2.1.9)

$\boxed{\text{R\$ } 25.495,23} / \text{veic. mês}$

2.7.2 - Depreciação e Remuneração do Capital aplicado em Veículos (2.2.7)

$\boxed{\text{R\$ } 3.416,59} / \text{veic. mês}$

2.7.3 - Remuneração de Almoarifado e Instalações (2.3.3)

$\boxed{\text{R\$ } 267,01} / \text{veic. mês}$

2.7.4 - Depreciação de Máquinas, Instalações e Equipamentos (2.4)

$\boxed{\text{R\$ } 38,14} / \text{veic. mês}$

2.7.5 - Despesas Administrativas Diversas (2.5)

$\boxed{\text{R\$ } 1.144,32} / \text{veic. mês}$

2.7.6 - Despesas com Seguros e IPVA (2.6.5)

$\boxed{\text{R\$ } 297,57} / \text{veic. mês}$

2.7.7 - Total (2.7.1 + 2.7.2 + 2.7.3 + 2.7.4 + 2.7.5 + 2.7.6)

$\boxed{\text{R\$ } 30.658,86} / \text{veic. mês}$

2.8 - Total dos Custos Fixos da Frota Reserva Técnica

2.8.1 - Depreciação e Remuneração do Capital aplicado em veículos (2.2.7)

$\boxed{\text{R\$ } 3.416,59} / \text{veic. mês}$

2.8.2 - Remuneração de Almoarifado e Instalações (2.3.3)

$\boxed{\text{R\$ } 267,01} / \text{veic. mês}$

2.8.3 - Depreciação de Máquinas, Instalações e Equipamentos (2.4)

$\boxed{\text{R\$ } 38,14} / \text{veic. mês}$

2.8.4 - Despesas Administrativas Diversas (2.5)

$\boxed{\text{R\$ } 1.144,32} / \text{veic. mês}$

2.8.5 - Despesas com Seguros e IPVA (2.6.5)

$\boxed{\text{R\$ } 297,57} / \text{veic. mês}$



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO



2.8.6 - Total (2.8.1 + 2.8.2 + 2.8.3 + 2.8.4 + 2.8.5)

R\$ 5.163,63 / veic. mês

3 Custos

Frota	Convencional	Micro ônibus	Micrão
Operacional	44	8	39
Reserva	4	1	3
Total	48	9	42

Total	91
	8
	99

Quilometragem Mensal	Total
Operacional	861.721
Ociosa	25.852
Total	887.573
PMM	9.754

Total	861.721
	25.852
	887.573
	9.754

Demanda Mensal
Passageiro Total
Passageiro Econômico

	1.122.598
Dem. Equiva	1.122.598

Índice de Passageiros por Quilômetro
Passageiros Totais
Passageiros Econômicos

IPK	1,265
IPKe	1,265

Impostos/taxas e pro-labore
PIS
COFINS
ISS
CGO
PRO-LABORE
Total de Impostos e Taxas

	0,00%
	0,00%
	5,00%
	0,00%
	2,00%
Tot. de Impost.	7,00%

3.1 - Custo Variável

CV (R\$ / Km)		km mensal total		Custo Variável
1,8461 (1.5.5)	x	887.573	=	R\$ 1.638.533,92

3.2 - Custo Fixo Operacional

Cfo (R\$/veic./mês)		frota operacional total		Custo Fixo da f. operacional
30.658,8555 (2.7.7)	x	91	=	R\$ 2.789.955,85

3.3 - Custo da Frota Reserva

CFr (R\$/veic./mês)		frota reserva total		Custo Fixo da reserva técnica
5.163,6303 (2.8.6)	x	8	=	R\$ 41.309,04

3.4 - Bilhetagem

(3.1 + 3.2 + 3.3) x % bilhetagem

R\$ 89.395,98

3.5 - CUSTO TOTAL SEM IMPOSTOS (3.1 + 3.2 + 3.3 + 3.4)

R\$ 4.559.194,79 / mês

3.6 - CUSTO TOTAL COM IMPOSTOS

(3.5) x (1 / (1 - Tot. de Impost.))

R\$ 4.902.359,99

4 CUSTO MÉDIO POR PASSAGEIRO

Cp = $\frac{\text{CUSTO TOTAL COM IMPOSTOS E BILHETAGEM (3.6)}}{\text{Demanda Equival.}}$

R\$ 4,3670 / passag.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA Nº 038 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 006, publicada em 01 de janeiro de 2017, na Edição 705 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Miguel Arcanjo de Souza, matrícula nº 25.389 e CPF nº 254.287.997-49, para exercer a fiscalização que tem por objeto a prestação de serviços de retirada do passivo ambiental RCC do Belém, com a utilização de equipamentos para carga, transporte e descarga em local licenciado – Angra dos Reis/RJ.

Designar o servidor José Lício da Fonseca, matrícula nº 25.567 e CPF nº 564.310.157-20, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a fiscalização do objeto acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor a partir de 23 de setembro de 2018 e terá vigência até seu vencimento.

Carlos Felipe Larrosa Arias
Secretário Executivo de Serviços Públicos

DECRETO Nº 11.111, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.723, de 14 de dezembro de 2017, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 44.186,64 (quarenta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 44.186,64 (quarenta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2018 20 2005 04 122 0212 2481 339039 0000	25.030,50	-
2018 20 2005 04 122 0204 2157 339092 0000	2.099,64	-
2018 20 2005 04 122 0204 2001 319094 0000	-	21.800,90
2018 20 2005 04 122 0204 2001 319092 0000	-	5.329,24
2018 27 2701 10 301 0204 2209 339039 0000	17.056,50	-
2018 27 2701 10 301 0204 2209 449052 0000	-	17.056,50
TOTAL	44.186,64	44.186,64

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 29 de outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE OUTUBRO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

DECRETO Nº 11.112, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.723, de 14 de dezembro de 2017, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: Fonte Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei 9.478/97 Artigo 49, I e II – R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2018 20 2016 04 122 0204 2061 449051 0300	1.7.1.8.02.4.1.00	200.000,00
2018 20 2001 04 122 0224 1134 339039 0300		240.000,00
2018 20 2001 04 122 0220 2681 339039 0300		200.000,00
TOTAL		640.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

03.00 = Royalties pelo excedente da produção

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: COTA-PARTE ROYALTIES PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO – LEI 9.478/97 Artigo 49, I e II
FONTE DE RECURSOS: 03.00

Código de Classificação: 1.7.1.8.02.4.1.00

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2017 a 30/09/2017	RS 18.644.568,22
Período de 01/10/2017 a 31/12/2017	RS 7.342.832,53
Período de 01/01/2018 a 30/09/2018	RS 34.391.063,39

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2018, dividido pelo 1º período de 2017, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2018 a 30/09/2018	RS 34.391.063,39
Período de 01/01/2017 a 30/09/2017	RS 18.644.568,22
Taxa de Incremento	1,84

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2017 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2018.

Período de 01/10/2017 a 31/12/2017	RS 7.342.832,53	1,84	RS 13.544.310,39
------------------------------------	-----------------	------	------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2018		RS 34.391.063,39
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2018		RS 13.544.310,39
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2018		RS 47.935.373,78
(-) Previsão Orçamentária 2018		RS 26.300.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação		RS 21.635.373,78
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto 10.983 de 20/07/2018	RS 10.000.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto 11.004 de 02/08/2018	RS 5.907.500,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto 11.100 de 19/10/2018	RS 1.411.000,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível		RS 4.316.873,78

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 29 de outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE OUTUBRO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

DECRETO Nº 11.113, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.723, de 14 de dezembro de 2017, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 178.185,74 (cento e setenta e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 178.185,74 (cento e setenta e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2018 20 2016 15 451 0214 1295 449051 0000	129.684,78	-
2018 20 2016 12 365 0214 1295 449051 0000	-	129.684,78
2018 20 2016 15 451 0214 1296 449051 0000	48.500,96	-
2018 20 2016 12 365 0214 1296 449051 0000	-	48.500,96
TOTAL	178.185,74	178.185,74

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 30 de outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE OUTUBRO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

TERMO DE ADESÃO Nº 002/2018/SGRI.SEPGE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando a autorização para a adesão à Ata de Registro de Preços, tendo como órgão gerenciador o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA;

Considerando o aceite à adesão emitida pelo CONSÓRCIO HOUER/VIANA GUIMARÃES, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 31.396.348/0001-73, localizado na Rua Maranhão, nº166 – sala 1000, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG – CEP 30150-330.

Resolve o Município de Angra dos Reis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467.0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro, Angra dos Reis/RJ, através da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica, representada por seu Secretário Executivo, Sr. André Luís Gomes Amazonas Pimenta, no pleno exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 002/2017, de 01/01/2017 e pelo Decreto nº 10.768, de 03/01/2018, aderir à Ata de Registro de Preços procedente do Pregão Presencial nº05/2018, para contratação de 5.000 (cinco mil) horas para prestação de serviço de apoio e análise técnica à estruturação e elaboração de projetos da gestão pública, no valor unitário de R\$ 232,50 (duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Angra dos Reis, em 30 de outubro de 2018.

André Luís G.A. Pimenta

Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018/FTAR

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futuro e eventual fornecimento de academia ao ar livre em inox, para instalação em praças do município de Angra dos Reis para atender a demanda da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.

DATA: 22/11/2018 às 10h00min.

Os interessados em obter o edital impresso, deverão permutar 01 resma de papel A4 na sede da TurisAngra, na Avenida Júlio Maria, nº 10 (sobrado) – Centro, Angra dos Reis/RJ, no horário de 09:00h às 16:00h, ou retirá-lo no site www.angra.rj.gov.br. Dúvidas: telefone (24) 3369-7711, e-mail: tur.cocli@angra.rj.gov.br.

ERRATA DE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TELEMAR NORTE LESTE.S.A.

CONTRATO Nº 111/2018. REFERENTE AO B.O. Nº 955 – DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

ONDE SE LÊ: “OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a Prestação de Serviço de fornecimento de Tronco Digital (link E1), tráfego

bidirecional, sinalização ISDN ou R2 digital e disponibilização do serviço de Discagem Direta a Ramal (DDR), a ser executado de forma contínua, incluindo instalação, configuração, assistência técnica e manutenção, conforme especificações contidas no EDITAL e seus anexos

LEIA-SE: “OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades de ligação local (LL), longa distância nacional (LDN) e longa distância internacional

(LDN), a ser executado de forma contínua, incluindo o fornecimento em regime de comodato de terminais fixos individuais, instalação, configuração, assistência técnica e manutenção, conforme especificações contidas no EDITAL e seus anexos.

Angra dos Reis, 01 de novembro de 2018.

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018/SAD.DELCA

PROCESSO Nº 2018009257

OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de assinatura (subscrição) de licença de software, conforme as especificações contidas no termo de Referência.

DATA/HORA DA SESSÃO: 14/11/2018, às 09:00 h

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou, Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriel Felipe Conceição de Lacerda
Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ARTIGO 10 DA LEI Nº 13.019/2014

Espécie: Termo Aditivo 001 ao Termo de Fomento Nº 002/2018/SDSP

Processo Administrativo nº: 2017025982

Concedente: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

Objeto: Constitui objeto do presente termo, acréscimo de valor do repasse, transferência de recursos por parte do MUNICÍPIO, para a aplicação pela ENTIDADE, na prestação de atendimento aos idosos residentes no Asilo São Vicente de Paulo, com acompanhamento especializado que visa melhorar a vida social dos internos.

Valor concedido: R\$ 135.547,04 (Cento e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quatro centavos),

Dotações orçamentárias 30.3001.08.241.227.1412.0000

Nota de Empenho nº 04/2018

Data de Assinatura: 18/10/2018

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PORTARIA Nº 007/2018/SFI

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Luiz Eduardo Cugola Lima, Matrícula 23.400, para exercer as atribuições de FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 024/2017, relativo ao Processo nº 2017010298, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a Empresa Celso Sardinha & Advogados Associados - EPP, que tem por objetivo a prestação de serviços especializados para a elaboração, preparação, análise e execução de recursos administrativos e judiciais para a revisão da DECLAN - IPM por parte da PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS, referente aos anos base de 2014, 2015 e 2016, em substituição ao servidor Paulo Valério Azevedo Brollo, Matrícula nº 1711, designado pela Portaria 001/SFI/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 de outubro de 2018.
José Carlos de Abreu
Secretário de Finanças

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e ratifico com base no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº 334/2018 PGM/SUCON, o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2018, Processo nº 2018001389, com fundamento no art.24, V, da Lei nº 8.666/93, para a contratação de empresa especializada em locação de equipamento médico hospitalar – arco cirúrgico, para atender a Fundação Hospital Geral da Japuiba, pelo período de 12 (doze) meses, pela empresa OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA, CNPJ: 14.368.486/0001-20, no valor total de R\$ 182.400,00 (Cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).

Angra dos Reis, 31 de outubro de 2018.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Sebastião Faria de Souza
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuiba

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

TERMO DE DISPENSA: 007/2018/FHGJ

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA E OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA

Objeto: tem a finalidade de contratar diretamente, por dispensa de licitação, a empresa OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA, CNPJ: 14.368.486/0001-20, para a contratação de empresa especializada em locação de equipamento médico hospitalar – arco cirúrgico, para atender a Fundação Hospital Geral da Japuíba, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 24, Inciso V, da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico nº 334/2018/PGM.SUCON, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, documentos que integram o processo administrativo nº 2018001389/FHGJ, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento, como se aqui transcritos estivessem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária N° 33.3301.10.302.0206.2680.339039.2004, no valor total de R\$ 182.400,00 (Cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário Hospitalar da FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA nos autos do Processo nº 2018001389/FHGJ.

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2018.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
SECRETARIO HOSPITALAR
FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA

DECRETO Nº 11.114, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 9.829, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS

REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 87, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 22, § 4º do Decreto nº 9.829, de 11 de setembro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. [...]

[...]

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

[...]” (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 11.049, de 10 de setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.

Processo nº 581/2015

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

TERMO ADITIVO Nº 010 AO CONTRATO Nº 007/2015

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, com reajuste de 4,19% (quatro vírgula dezenove por cento) dos materiais pelo índice IPCA, com fundamento no Artigo 57, II, da lei Federal nº 8666/93, nos termos da Cláusula Terceira e Cláusula Quinta, Parágrafo Sexto do contrato.

PRECOMENSAL: O valor mensal do presente Termo Aditivo é de R\$ 78.202,59 (setenta e oito mil, duzentos e dois reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo o valor global

de R\$ 938.431,08 (novecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e oito centavos).

PRAZO:

O prazo de duração do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21/09/2018 e término em 20/09/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do P.T. Nº: 01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.39.00.00, Nota de Empenho nº 726/2018, datada de 20/09/2018, no valor de R\$ 260.675,30 (duzentos e sessenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) correspondente ao presente exercício.

AUTORIZAÇÃO:

14/09/2018

DATA DA ASSINATURA:

20/09/2018

FUNDAMENTAÇÃO:

Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA

Presidente

*Omitido do B.O de 09/10/2018

**TERMO DE RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE Nº 011/2011**

Pelo presente instrumento, particular, e na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 29.831.716/0001-12, com sua nova sede na Rua da Conceição, nº 255 – Centro, Angra dos Reis/RJ, doravante denominada CMAR, representada neste ato por seu Presidente, Vereador **JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 123005407 – DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 084.494.117-42, residente e domiciliado na Estrada Vereador Benedito Adelino, nº 3281 – Praia Grande – Angra dos Reis-RJ, assistido pelo Procurador Geral **VALMIR BARBOZA SÉRVOLO**, devidamente inscrito na OAB/RJ nº 179.253 e CPF sob o nº 095.397.697-10, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e **MED TRAB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.158.696/0001-14, com sede à Rua da Conceição, nº 66, salas 201 e 202 – Centro, Angra dos Reis/RJ, neste ato representada pelo seu sócio-proprietário **JORGE DA SILVA SALOMÃO**, médico, brasileiro, casado, portador do CRM nº 27.848 e do CPF nº 415.995.607-63, residente à Rua Professor Jorge Pedro Salomão, nº 290 – Bonfim, Angra dos Reis, doravante denominada **LOCADORA**, tem entre si ajustado o presente **TERMO DE RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO Nº 011/2011**, constante dos autos do Processo de Despesa de nº 050/2011, observadas as disposições contratuais abaixo indicadas, bem como a regência normativa da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998, nos termos abaixo expostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão antecipada do Contrato nº. 011/2011, cujo objeto é a locação do imóvel não residencial situado à Rua Honório Lima, nº 169 – Centro, Angra dos Reis/RJ, para instalação de dependências da **LOCATÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO MOTIVO DA RESCISÃO: A presente rescisão antecipada se dá por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, baseadas na concentração de todas as dependências da **LOCATÁRIA** em seu novo endereço, com esteio legal nos artigos 79, inciso I e 78, inciso XII da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO CONTRATUAL DE RESCISÃO ANTECIPADA: A presente rescisão encontra esteio no parágrafo único da Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 008 ao Contrato de nº 011/2011, que dispõe nos seguintes termos:

Cláusula Segunda (Do Prazo): O prazo de duração do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02/03/2018, tendo como termo final o dia 01/03/2019, renovável e reajustável na forma da lei.

PARÁGRAFO ÚNICO (Da Rescisão Antecipada): As partes convencionam que fica permitida a rescisão unilateral pela **LOCATÁRIA**, antes do término do prazo estipulado nesta Cláusula, desde que comunique ao **LOCADOR**, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, sob pena de assim não o fazendo, arcar com a multa constante na Cláusula Sexta do referido contrato.

Deste modo, a **LOCATÁRIA** notifica que, no dia 31 de outubro de 2018, dar-se-á por encerrado, nos termos da legislação apontada e da precitada cláusula contratual, o contrato de locação assinado entre as partes, promovendo a entrega das chaves do bem imóvel ao **LOCADOR**.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO INTEGRAL DOS VALORES CONTRATADOS E DO PERFEITO ESTADO DO IMÓVEL: a **LOCATÁRIA** reitera, ainda, ter cumprido com a plena quitação de todos os valores pertinentes ao Contrato ora rescindido, não havendo, na presente data, valores em aberto, bem como o perfeito estado em que entregue o imóvel objeto da locação ora rescindida, o que é corroborado pelo aceite da **LOCADORA**.

Angra dos Reis, 31 de agosto de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
Presidente

VALMIR BARBOZA SÉRVOLO
Procurador Geral
Matrícula nº 6542

MED TRAB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA PP
JORGE DA SILVA SALOMÃO
Locadora